

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Gelson Dill

Prefeito do Município de Novo Progresso - PA

Assunto: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE LOGÍSTICA NA CAPITAL FEDERAL.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para Vossa Excelência, nossa proposta para Prestação de Serviços Administrativos e Logísticos na Capital Federal para desempenhar as ações necessárias de representação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, disponibilizando pessoal técnico e de apoio, espaço físico, transporte e estrutura administrativa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo discriminado:

1 - OBJETO A SER EXECUTADO:

- Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Técnico e Administrativo para a Gestão Pública Municipal, relativos a assessoramento administrativo de escritório, com disponibilização de estrutura adequada para reunião;
 - Marcação, acompanhamento e representação de reuniões agendadas;
 - Busca e indicação das oportunidades para solicitação de recursos;
 - Monitoramento de situação fiscal do município;
 - Recebimento, protocolo e devolução de correspondências encaminhadas para protocolo em Brasília;
 - Acompanhamentos de pleitos apresentados através de correspondências protocoladas;
 - Remessa de informativos, correspondências e e-mails recebidos ou pesquisados de Órgãos Federais ao Município;
 - Atendimento aos técnicos do Município e indicação de profissionais para soluções de dúvidas e problemas;
 - Atendimento técnico na fase de execução dos convênios ou contratos de repasse;
 - Traslado do aeroporto e condução para reuniões.



2 - PREÇO FIXO MENSAL DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.1 - DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES:

O valor acima descrito será utilizado para pagamento de pessoal, impostos, aluguel e despesas administrativas de escritório.

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias.

Respeitosamente,

ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ 28.911.069 - 0001/96

Assinado de forma digital por ALTER
SERVICOS EIRELI:28911069000196
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=DF, l=Brasilia,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR DIGITAL PKI,
cn=ALTER SERVICOS EIRELI:28911069000196
Dados: 2021.01.29 14:54:11 -03'00'







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PR



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

19/084.144-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600248856

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome:

ALTER SERVICOS EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900036823

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

8 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Juliano da Encarnação Costa

Assinatura: Juliano da E. Costa

Telefone de Contato: (61) 9 9919-8037

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Santiago de Castro Vireiras
Portaria nº 2052 de 13.10.2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1274419
EM 20/05/2019 DA EMPRESA: 5360024885-6.

ALTER SERVICOS EIRELI ME

Protocolo: 19/084.144-3 EM 24/04/2019

Saulo Izidório Vieira
Secretário-Geral

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1274419 em 20/05/2019 da Empresa ALTER SERVICOS EIRELI ME, Nire 53600248856 e protocolo 190841443 - 24/04/2019. Autenticação: 5C531E4343DEFAE845FC941DCD6BAB29CA272930. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.144-3 e o código de segurança x17Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira
Secretário-Geral

pág. 1/5

Scanned by CamScanner

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTATUAL
ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 28.911.069/0001-96

Sávio Leão Coelho, brasileiro, CNH 03970189430, órgão expedidor DETRAN - DF, empresário, natural de Anápolis, GO, nascido em 08 de dezembro de 1966, separado judicialmente, CPF 296.811.621-53 residente na Quadra SQS 216 Bloco A, Apartamento 603, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.295-010, titular da ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede no SAUS - Quadra 05 - Bloco F - Parte A S/N Brasília, DF, CEP 70.070-910, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE 53600248856 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.069/0001-96, resolve alterar este Instrumento Particular de Constituição, para incluir a seguinte cláusula:

1ª - A administração da EIRELI deixa de ser exercida pelo administrador não titular **Thiago Detzortzis Leão Coelho** e fica a cargo da administradora não titular, nomeada, **Julliene da Conceição Dantas** RG nº 2.878.470 expedida em 19/02/2008 e do CPF nº 034.489.971-37, nascida em 19/01/1991, filha de José Dantas e Maria de Jesus da Conceição, residente e domiciliado na Quadra 122- Rua 74 - Casa 32 - Jardim Céu Azul - Valparaíso - GO CEP: 72.871-074, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da e, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

2ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - DO NOME

A EIRELI adota o nome empresarial ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME.

Cláusula Segunda - DO DOMICÍLIO

A EIRELI tem domicílio no SAUS - Quadra 05 - Bloco F - Parte A S/N Brasília, DF, CEP 70.070-910



Thiago

Julliene



Cláusula Terceira - DO OBJETO

A EIRELI terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos (8211-3/00, 8230-0/01, 9319-1/01).

Cláusula Quarta - Do local de exercício e respectivas atividades sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a EIRELI atuará:

4.1 - Em estabelecimento eleito como sede, situado no no SAUS - Quadra 05 - Bloco F - Parte A S/N Brasília, DF, CEP 70.070-910, no qual será exercida as atividades: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00).

4.2 - Em espaço público, onde serão exercidas as atividades da EIRELI, e cuja ocupação sempre será precedida da devida permissão do poder público do município de exercício.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL

O capital será R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, nos termos da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011.

Cláusula Sétima - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI cabe à administradora **Julliene da Conceição Dantas**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A EIRELI iniciará suas atividades em 18 de setembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminada.

Cláusula Nona - DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS

Ao término de cada exercício social da EIRELI, em 31 de dezembro, o titular e o administrador, não titular, se for o caso, prestarão contas justificadas da gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - DO "PRO LABORE"

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Handwritten signature: Julliene



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1274419 em 20/05/2019 da Empresa ALTER SERVICOS EIRELI ME, Nire 53600248856 e protocolo 190841443 - 24/04/2019. Autenticação: 5C531E4343DEFAE845FC941DCD6BAB29CA272930. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdc.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.144-3 e o código de segurança x17Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Handwritten signature: Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/5

Cláusula Décima Primeira - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **Sávio Leão Coelho** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, na modalidade EIRELI.

Cláusula Décima Segunda - DA MORTE OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Falecendo ou sendo interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - Das declarações de desimpedimento

O titular e o administrador não titular, se for o caso, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

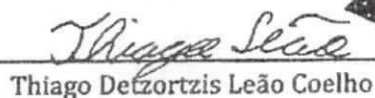
Cláusula Décima Quarta - Do foro ou circunscrição judiciária

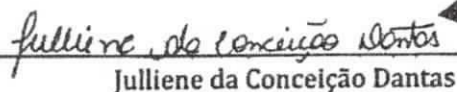
Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de BRASÍLIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular de constituição de EIRELI.

E por estar assim constituído, assinam o presente instrumento em uma via.

Brasília, 01 de março de 2019


Sávio Leão Coelho

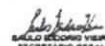

Thiago Detzortzis Leão Coelho


Julliene da Conceição Dantas



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1274419 em 20/05/2019 da Empresa ALTER SERVICOS EIRELI ME, Nire 53600248856 e protocolo 190841443 - 24/04/2019. Autenticação: 5C531E4343DEFAE845FC941DCD6BAB29CA272930. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.144-3 e o código de segurança x17Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIO
 RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [77BvIEV0]-THIAGO DETZORTZIS LEO COELHO
 TJDFT20190010463908WKZY
 DRS-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"
 BSB, 04/04/2019 - 11:10:41
 JOAO RIBEIRO DA SILVA



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIO
 RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [77BuzJ40]-SAVIO LEO COELHO
 TJDFT20190010463939VKKO
 DRS-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"
 BSB, 04/04/2019 - 11:11:29
 JOAO RIBEIRO DA SILVA



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIO
 RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [78mbTEW1]-JULIENE DA CONCEICAO DANTAS
 TJDFT20190010468065EXTX
 RG-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"
 BSB, 05/04/2019 - 09:05:45
 REINALDO GOMES
 Escrevente
 Cartório JK



1º 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Titular: Mr Arthur de Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Brasília-DF, 13 de Janeiro de 2021
JOAO RIBEIRO DA SILVA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 374 - Selo: TJDFT20210010038402BZDR



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
 Escrevente
 Cartório JK

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBIMOS
 VALOR DE **2.878,470** em 19-02-2008

Nome: **JULIENE DA CONCEIÇÃO DANTAS**

CPF: **034.489.971-37**

Endereço: **Valparaíso de Goiás-GO**

Data de Nascimento: **19-01-1991**

Assinatura: *[Assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TESTE O PROTOCOLO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **JULIENE DA CONCEIÇÃO DANTAS**

CPF: **034.489.971-37**

Data de Nascimento: **19-01-1991**

Assinatura: *[Assinatura]*

Foto: *[Foto]*

Impressão: *[Impressão]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1368614244

NOME
SAVIO LEAO COELHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
741268 SSP DF

CPF
296.811.621-53

DATA NASCIMENTO
08/12/1966

FILIAÇÃO
HEYDERNE JOSE PEREIRA
COELHO
SENILDA LEAO COELHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
03970189430

VALIDADE
18/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/06/1985

OBSERVAÇÕES

A



Savio Leao Coelho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
26/10/2016

Jayme Amorim de Sousa
Diretor Geral
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

69519073547
DF747575380

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1368614244



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.911.069/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL ALTER SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ST SAUS QD 05 BLOCO F PARTE A	NÚMERO S N	COMPLEMENTO *****
CEP 70.070-910	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO sgcontabilidade@sgcontabilidade.com	TELEFONE (61) 3208-6745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 16:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.831.264/001-02

CPF/CNPJ 28.911.069/0001-96

DataConcessão 23/10/2017

Denominação social ALTER SERVICOS EIRELI ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia ALTER SERVICOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

101-46546/77

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no
ISS

01/01/2018

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no
ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Código da Atividade - ISS N8211-3/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 23/10/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SAUS QUADRA 05 BLOCO F PARTE A S/N

CEP 70.070-910

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

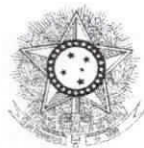
UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 08/01/2021

Este documento foi emitido no dia 08/01/2021 na Internet pelo portal Agência@Net
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTER SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.911.069/0001-96

Certidão nº: 396109/2021

Expedição: 08/01/2021, às 11:00:27

Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTER SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.911.069/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTER SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.911.069/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:15 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **10C0.50C8.6276.636D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.911.069/0001-96

Razão Social: ALTER SERVICOS EIRELI ME

Endereço: Q CRS 511 BLOCO A LT 4 E 5 ENTRADA 57 SALA 4 / ASA SUL / BRASILIA /
DF / 70361-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

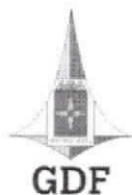
Validade: 05/01/2021 a 03/02/2021

Certificação Número: 2021010504595540474672

Informação obtida em 08/01/2021 11:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 017014796172021

NOME: ALTER SERVICOS EIRELI ME

ENDEREÇO: SAUS QUADRA 05 BLOCO F PARTE A S/N

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 28.911.069/0001-96

CF/DF: 0783126400102 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 8 de abril de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 08/01/2021 às 11:09:42 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o 28.911.069/0001-96, CFDF 07.831.264/001-02, com sede na SAUS Quadra 05, Bloco F, Parte s/N, Brasília, DF CEP 70.070-910, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, pela Sra. JULLIENE DA CONCEIÇÃO DANTAS, residente na Quadra 122, Casa 32, Jardim Céu Azul — Valparaíso/GO, CEP 72.871-074, portador do RG 2.878.470 e do CPF 034.489.971-37, DECLARA para os devidos fins, que a empresa está estabelecida nas dependências da Associação Brasileira de Municípios — ABM, razão pela qual não possui alvará de funcionamento próprio.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2021

ALTER SERVIÇOS EIRELI ME
Julliene da Conceição Dantas

Assinado de forma digital por ALTER SERVICOS
EIRELI:28911069000196
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=DF, l=Brasilia,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR DIGITAL PKI, cn=ALTER
SERVICOS EIRELI:28911069000196
Dados: 2021.01.13 14:15:57 -03'00'





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **JOSÉ PRIANTE** - MDB/PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que **SÁVIO LEÃO COELHO**, inscrito no CPF 296.811.621 – 53, Identidade 741.268 – SSP/DF, residente na SQS 216 Bloco A Apartamento 603, na cidade de Brasília/DF, presta serviços aos municípios apoiados pelo meu gabinete parlamentar, com destaque do assessoramento aos Prefeitos no acompanhamento de pleitos, processos, convênios, Diário Oficial da União, acompanhamento dos sistemas Siafi, Siconv, Sismob, Simec e Cauc, além de agendamento de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Registro, ainda, sua valiosa colaboração administrativa e técnica aos serviços acima referidos, sempre com relevante nível e desempenho profissional e nada consta que o desabone até a presente data.

Brasília - DF, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ PRIANTE
Deputado Federal





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **PAULO ROCHA** - PT/PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que **SÁVIO LEÃO COELHO**, inscrito no CPF 296.811.621 – 53, Identidade 741.268 – SSP/DF, residente na SQS 216 Bloco A Apartamento 603, na cidade de Brasília/DF, presta serviços aos municípios apoiados pelo meu gabinete parlamentar, com destaque do assessoramento aos Prefeitos no acompanhamento de pleitos, processos, convênios, Diário Oficial da União, acompanhamento dos sistemas Siafi, Siconv, Sismob, Simec e Cauc, além de agendamento de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Registro, ainda, sua valiosa colaboração administrativa e técnica aos serviços acima referidos, sempre com relevante nível e desempenho profissional e nada consta que o desabone até a presente data.

Brasília - DF, 05 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROCHA
Senador





Telefone: 4008 0150
9 Trav. Dr. Moreira, 113
Área: Favela, 66011-000
Belém, PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que SÁVIO LEÃO COELHO, inscrito no CPF 296.811.621 – 53, Identidade 741.268 – SSP/DF, residente na SQS 216 Bloco A Apartamento 603, na cidade de Brasília/DF, presta serviços aos municípios apoiados pela Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica, Santarém/Culabá e Região Oeste do Pará – AMUT, com destaque do assessoramento aos Prefeitos no acompanhamento de pleitos, processos, convênios, Diário Oficial da União, acompanhamento dos sistemas Siafi, Siconv, Sismob, Simec e Cauc, além de agendamento de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Registro, ainda, sua valiosa colaboração administrativa e técnica aos serviços acima referidos, sempre com relevante nível e desempenho profissional e nada consta que o desabone até a presente data.

Brasília - DF, 05 de Fevereiro de 2019.


FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da AMUT



Região Atuação:

Altamira • Anapu • Aveiro • Belterra • Brasil Novo • Itaituba • Jacareacanga • Medicilândia
Mojú dos Campos • Novo Progresso • Novo Repartimento • Pacajá • Placas • Porto de Moz
Rurópolis • Santarém • Senador José Porfino • Trairão • Uruará • Vitória do Xingu

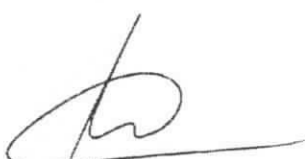
www.amut.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que SÁVIO LEÃO COELHO, inscrito no CPF 296.811.621 – 53, Identidade 741.268 – SSP/DF, residente na SQS 216 Bloco A Apartamento 603, na cidade de Brasília/DF, presta serviços aos municípios apoiados pela Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP, com destaque do assessoramento aos Prefeitos no acompanhamento de pleitos, processos, convênios, Diário Oficial da União, acompanhamento dos sistemas Siafi, Siconv, Sismob, Simec e Cauc, além de agendamento de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Registro, ainda, sua valiosa colaboração administrativa e técnica aos serviços acima referidos, sempre com relevante nível e desempenho profissional e nada consta que o desabone até a presente data.

Brasília - DF, 22 de Janeiro de 2019.


FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da FAMEP



AMAM – AMATCarajás – AMUNEP – AMUCAN – AMUT – COIMP – CODESEI

Séde : Av. Gov. José Malcher, 520 – Nazaré – Belém-Pa – CEP: 66.035-065

CNM/FAMEP : St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 Módulo N | Brasília/DF | CEP: 70.830-010 •

Fone : (091) 3212-2371/3212-2383

Email : famep.pa@gmail.com presidencia@famep.org.br famep@famep.org.br

MUNICIPALISMO FORTE SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF N.º 05.131.081/0 001-82
GABINETE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **SÁVIO LEÃO COELHO**, inscrito no CPF 296.811.621 - 53, Identidade 741.268 - SSP/DF, residente na SQS 216, Bloco A, Apartamento 603, na cidade de Brasília/DF, prestou até a presente data, serviços de apoio administrativo, com assessoria, acompanhamento de pleitos, processos, convênios, Diário Oficial da União, acompanhamento nos sistemas SIAFI, SICONV, SISMOB, SIMEC E CAUC, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo e Executivo, em favor da Prefeitura Municipal de Oriximiná - PA.

Nosso índice de satisfação pelos serviços prestados, sempre foi considerado de alto nível excelente desempenho profissional, com alcançado êxito das demandas encaminhadas, nada constando que o desabone até a presente data.

Desta forma, atestamos a total capacidade técnica na prestação de serviços de apoio administrativo junto aos órgãos da administração federal, nos assuntos demandados por esta Prefeitura.

Oriximiná, 22 de dezembro de 2020.
ANTONIO ODINELIO
TAVARES DA
SILVA:07195524272
Antônio Odineio Tavares da Silva
Prefeito Municipal de Oriximiná

Assinado de forma digital por
ANTONIO ODINELIO TAVARES DA
SILVA:07195524272
Dados: 2020.12.22 11:13:26 -03'00'



06.546.826/000
CARTÓRIO "PEDRO MARTINS" ÚNICO OFÍCIO
Rua 7 de Setembro, 2147 - Centro - CEP: 65.270-000 Oriximiná-PA



CARTÓRIO "PEDRO MARTINS" ÚNICO OFÍCIO
Rua 7 de Setembro, 2147 - Centro - CEP: 65.270-000 Oriximiná-PA

REGISTRO DE FIRMAS
Série: I
Nº 003.513.717

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **ALTER SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ 28.911.069/0001-96, Inscrição Estadual CF/DF 07.831.264/001-02, com sede a SAUS Quadra 05, Bloco F - Parte A - S/N, no Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.070-910, prestou serviços técnicos de escritório e apoio para Gestão Municipal, com captação de recursos federais, com acompanhamento de processos administrativos, convênios, Diário Oficial da União, sistemas SIAFI, Plataforma +Brasil, Sismob, Simec e CAUC, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo e Executivo, em favor da Prefeitura Municipal de Oriximiná - PA, de 04 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

Nosso índice de satisfação pelos serviços prestados, sempre foi considerado de alto nível excelente desempenho profissional, com alcançado êxito das demandas encaminhadas, nada constando que o desabone até a presente data.

Desta forma, atestamos a total capacidade técnica na prestação de serviços de apoio administrativo junto aos órgãos da administração federal, nos assuntos demandados por esta Prefeitura.

Oriximiná - PA, em 30 de dezembro de 2020.



Antônio Odinélio Tavares da Silva
Prefeito Municipal de Oriximiná

REC

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336 - Centro - Oriximiná/PA - Fone: (93) 3544-2901
CNPJ 05.131.081/0001-82



DECLARAÇÃO

Declaramos que o **Sr. SÁVIO LEÃO COELHO**, portador do CPF nº 296.811.621-53 e da CTPS nº 0073560 SÉRIE 00010/DF, foi funcionário desta empresa no período de 15/08/2005 a 31/01/2007, registrado sob o nº 01568, exerceu a função de Assessor Administrativo Nível-IV, lotado na FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, por força de terceirização.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.


BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Marcelo de Lima Dias
Gerente de RH





MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido, que o ex-servidor Sávio Leão Coêlho, CPF nº 296.811.621-53, RG: 741.268 - SSP/DF, exerceu o cargo em comissão de assessor da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem do Ministério do Esporte, código DAS 102.4, nomeado pela Portaria nº 149 de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2018, com posse e exercício em 1º de junho 2018, cuja exoneração ocorreu através da Portaria nº 62, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.


ALBERTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Assessora Técnica
CGGP/SAA/SE/MC





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago - KM 01, SNº, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 - Juruti/PA

E-mail: prefeituradejuruti@yahoo.com; gabinetepmj@yahoo.com

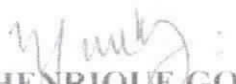
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **SÁVIO LEÃO COELHO**, inscrito no CPF 296.811.621 - 53, Identidade 741 268 - SSP/DF, residente na SQS 216 Bloco A Apartamento 603, na cidade de Brasília/DF, prestou até a presente data, serviços de apoio administrativo, com assessoria, acompanhamento de pleitos, processos, convênios, Diário Oficial da União, acompanhamento nos sistemas SIAFI, Siconv, Sismob, Simec e CAUC, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo e Executivo, em favor da Prefeitura Municipal de Juruti - PA.

Nosso índice de satisfação pelos serviços prestados, sempre foi considerado de alto nível excelente desempenho profissional, com alcançado êxito das demandas encaminhadas, nada constando que o desabone até a presente data.

Desta forma, atestamos a total capacidade técnica na prestação de serviços de apoio administrativo junto aos órgãos da administração federal, nos assuntos demandados por esta Prefeitura.

Juruti - PA, em 31 de Dezembro de 2020


MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Prefeito Municipal de Juruti

Manoel Henrique Gomes Costa

Prefeito de Juruti

CPF 380.834.502-00





Câmara dos Deputados
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Coordenação do Secretariado Parlamentar



DECLARAÇÃO

Declaro que SÁVIO LEÃO COELHO, CPF nº 296.811.621-53, exerceu, nesta Casa do Congresso Nacional, cargo em comissão, conforme descrito a seguir.

Cargo/Função	Data Início	Data Fim
Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar	01/02/1991	14/02/2001
Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar	02/02/2007	30/09/2008
Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15	24/11/2008	16/02/2009
Cargo em Comissão de Assessor Técnico, CNE-07	21/12/2011	01/05/2012

Observações

- Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- Cargo em comissão, exonerável "ad nutum", exercido sob o regime da Lei nº 8.112/1990 (art. 9º, inciso II).
- Recolhimentos previdenciários efetuados para o Regime Geral da Previdência Social (Lei nº 8.647/1993).
- Penalidades: Nada Consta.

Histórico de Lotações - SP

Data Início	Data Fim	Lotação
01/02/1991	31/01/1999	Dep. HILARIO COIMBRA
01/02/1999	14/02/2001	Dep. XICO GRAZIANO
02/02/2007	30/09/2008	Dep. PAULO HENRIQUE LUSTOSA

Histórico de Lotações - CNE

Data Início	Data Fim	Lotação
24/11/2008	16/02/2009	GAB/3SECM - GABINETE DO TERCEIRO-SECRETÁRIO
21/12/2011	01/05/2012	CAPADR - COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2019.

EMERSON BRITO DE MELO
Diretor

00 530 352/0001-69

Nsas_8256

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRAÇA DOS TRÊS PODERES
CEP 70100-900

BRASÍLIA - DF





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SEMGOF-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AV. DR. ANYSIO CHAVES, 853- AEROPORTO VELHO
CNPJ: 05.182.233/0005-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **ALTER SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 28.911.069/0001-96, Inscrição Estadual CF/DF 07.831.264/001-02, com sede na SAUS Quadra 05, Bloco F - Parte A – S/N, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.070-910, prestou serviços de captação de recursos federais, apoio técnico e administrativo da gestão municipal, junto aos órgãos ministeriais e cortes de contas, no período de março de 2019 a dezembro de 2020 a esta Prefeitura através da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Atestamos que a Empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santarém - PA, em 30 de Dezembro de 2020.

MARIA JOSILENE
LIRA
PINTO:48255114220

Assinado de forma digital por
MARIA JOSILENE LIRA
PINTO:48255114220
Dados: 2021.01.13 12:01:01 -03'00'

Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Mun. Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF
Decreto nº 001/2017- SEMGOF





Associação Brasileira de Municípios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que SÁVIO LEÃO COELHO, inscrito no CPF 296.811.621 – 53, Identidade 741.268 – SSP/DF, residente na SQS 216 Bloco A Apartamento 603, na cidade de Brasília/DF, presta serviços aos municípios apoiados pela Associação Brasileira de Municípios – ABM, com destaque do assessoramento aos Prefeitos no acompanhamento de pleitos, processos, convênios, Diário Oficial da União, acompanhamento dos sistemas Siafi, Siconv, Sismob, Simec e Cauc, além de agendamento de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Registro, ainda, sua valiosa colaboração administrativa e técnica aos serviços acima referidos, sempre com relevante nível e desempenho profissional e nada consta que o desabone até a presente data.

Brasília - DF, 18 de Fevereiro de 2019.



Ary José Vanazzi
Presidente da Associação Brasileira de Municípios - ABM

DECLARAÇÃO

Alter Serviços EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) 28.911.069/0001-96, com sede administrativa no SAUS QUADRA 05 BLOCO F PARTE A S/N, **Declara**, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, artigo 27 da Lei federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Ressalva: Caso emprego menores de quatorze anos na condição de Aprendiz ()

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

12 de Janeiro de 2021

Juliane de Lencio Monte

(assinatura do representante legal)

Assinado de forma digital por ALTER SERVICOS

EIRELI:28911069000196

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=DF, l=Brasilia, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR DIGITAL PKI, cn=ALTER SERVICOS

EIRELI:28911069000196

Dados: 2021.01.12 16:34:53 -03'00'

